

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI N° 078

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARATER EXCEPCIONAL, POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, por prazo não superior a 90 (nove-vento) dias, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o que estabelece o Art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º A autorização para a contratação de pessoal, contida no Art. 1º da presente lei, limita-se ao seguinte número de empregos, vantagens, categorias profissionais e salários mensais: até 35 (trinta e cinco) Salva-vidas, com salários de R\$ 200,00 (duzentos reais) mais adicional de periculosidade e horas extras; 01 (um) Encarregado de Salva-vidas com salário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mais horas extras; até 06 (seis) Fiscais com salários de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mais horas extras; até 06 (seis) Auxiliar de Serviços Gerais com suas respectivas carroças de tração animal com salário de R\$ 300,00 (trezentos reais) mais horas extras e até 20 (vinte) Auxiliar de Serviços Gerais com salários de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) mais horas extras.

Parágrafo único. A autorização constante do Art. 2º, fica condicionada ao prévio preenchimento das vagas de Salva-Vidas e de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do Edital de Concurso Público N° 01/97, de 10 de abril de 1997.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 18 de dezembro de 1997.

JOSÉ ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
em 18 de dezembro de 1997.

Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gm.